



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05.05.2016

proposição
Medida Provisória nº 724, de 05/05/2016

autor
SENADOR DONIZETI NOGUEIRA (PT-TO)

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 82-A da Lei 12.651/2012, proposto pelo artigo 1º da Medida Provisória nº 724, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 82-A. Ficam estendidos até 5 de maio de 2017 os prazos para inscrição no CAR e para adesão ao PRA, previstos, respectivamente, nos art. 29, § 3º, e art. 59, § 2º.’ (NR)

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O texto original da Medida Provisória prorrogou para o dia 05 de maio de 2017 o prazo para que os imóveis com até quatro módulos fiscais façam o Cadastro Ambiental Rural (CAR), com direito aos benefícios trazidos pelo Código Florestal, Lei nº 12.651/2012.

Dessa forma, acaba por beneficiar apenas os agricultores familiares em detrimento de todos os demais agricultores do país, que acabaram sendo prejudicados pelas dificuldades operacionais apresentadas pelo sistema e até mesmo na realização do georreferenciamento.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2016.

Senador **DONIZETI NOGUEIRA**